

Retado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 038/92

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de JOSÉ GERALDO DE SOUSA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 23 de outubro de 1992.

· HUMBERTO DA MOTA BARHOSA

- Prefeito -